



EDITAL № 05/2020 TOUR VIRTUAL EM CAROLINA-MA

Folks n° 23 Processo nO69(2020 Rubrica: S

Chamamento Público para contratação de Guias de Turismo ou Condutores de Visitantes da cidade de Carolina-MA para a produção de vídeo sobre a história do município.

Considerando:

- Que a Prefeitura Municipal de Carolina, através da Secretaria de Cultura é responsável direta pelo fomento, difusão, fruição e preservação de boa parte da produção artística, cultural, turística e memória do município de Carolina.
- O impacto socioeconômico do setor cultural e turístico, causado pelo Coronavírus (COVID-19), que nos obriga, ainda, ao distanciamento social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA por meio da Secretaria de Cultura, publica o presente Chamamento Público, visando a realização da ação TOUR VIRTUAL CAROLINA-MA, cujo objetivo principal está na contratação de 5(cinco) Guias de Turismo com registro CADASTUR ou Condutores de Visitantes, com registro na Secretaria Municipal de Turismo, que dependam das atividades turísticas como fonte de renda, para a produção de 1(um) vídeo com duração entre 15 e 20 minutos por profissional selecionado e que deverá obrigariamente fazer referência a pelo menos 1(um) dos seguintes temas relacionados à cultura carolinense. Como segue:

- O ciclo da navegação tradicional;
- A presença sertaneja e o ciclo do gado;
- A fé e religiosidade;
- A arte popular presente no artesanato e na dança;
- Os contos e as lendas;
- A herança indígena.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 23 de outubro de 2020, por meio do aplicativo da Secretaria de Cultura produzido excluisivamente para esse fim.

Atenção! Cada proponente somente poderá se inscrever em um dos cinco editais de apoio a cultura lançados pela Prefeitura Municipal de Carolina referente à Lei Aldir Blanc. O proponente que se inscrever em mais de um edital será automaticamente desabilitado de todos os editais.

Os itens constantes no formulário de inscrição serão:

- Qual edital pretende se inscrever?
- Vive prioritariamente da atividade relacionada à sua inscrição neste edital?
- Carteira de identidade (anexar imagem contendo frente e verso)
- Comprovante de residência (anexar imagem)
- Comprovação de trabalho já realizado em Carolina (imagem)

A inscrição é gratuitasendo sendo necessário que o proponente possua conta de e-mail para acessar o aplicativo.





2. DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os profissionais que:

- a) Realizarem sua inscrição dentro do prazo;
- c) Comprovarem residência no município de Carolina-MA;
- d) Não sejam funcionários da Secretaria de Cultura, bem como seus parentes até segundo grau;
- e) Comprovar veracidade das informações contidas no formulário de inscrição.

As demais inscrições serão habilitadas e conduzidas à análise de mérito.

3. DA ANÁLISE DE MÉRITO

Após habilitação, conforme item 2, as inscrições serão encaminhadas à análise de mérito.

A análise de mérito será realizada por funcionários da Secretaria de Cultura considerando os seguintes critérios objetivos:

■ PRIORIDADE - Vive prioritariamente da atividade relacionada à sua inscrição neste edital?

SIM - 15 pontos. NÃO – 0 pontos.

3.1 DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

As inscrições habilitadas serão pontuadas e classificadas.

Para cada inscrição será calculado os pontos atribuídos aos critérios e somados.

Inscrições habilitadas excedentes ao número de vagas a serem contempladas, serão consideradas suplentes, conforme ordem de pontuação geral.

Em caso de empate a Secretaria Municipal de Cultura utilizará a data de nascimento, sendo que o proponente de maior idade será contemplado.

4. DA CONTRATAÇÃO

O processo de contratação será feito em atendimentos presenciais, com datas e horários agendados, através do aplicativo da Secretaria Municipal de Cultura destinado para esse fim.

A Secretaria de Cultura poderá solicitar outras comprovações das informações, tais como: currículos, folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

5. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO (CACHÊ)

Cada um dos cinco profissionais comtemplatos recerão um cachê no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pago mediante a entrega do vídeo e aprovação da Secretaria de Cultura.

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira previsto na LEI ALDIR BLANC nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

06912020





6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Cabe ao proponente contratado:

- Buscar as informações sobre o andamento deste edital;
- A produção integral do material audiovisual SEM MENSÃO A MARCAS DE EMPRESAS;
- Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Carolina o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título; e
- Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio do ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura.

O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Prefeitura de Carolina a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos.

A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização da ação prevista neste edital e que será objeto de contratação.

Na hipótese de contração de terceiro por parte do proponente, o mesmo deverá arcar com os custos, bem como as contribuições sociais dos tributos previstos em lei.

7. DOS PRAZOS

O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

Inscrições: 12 a 23 de outubro de 2020; Habilitação: 26 a 30 de outubro de 2020;

Publicação de resultado de habilitação e inabilitação: 02 de novembro de 2020;

Período de recursos e denúncias: 03 a 05 de novembro de 2020;

Publicação dos profissionais contemplados, suplentes e desclassificados após recurso: 9 de novembro de 2020.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das suas normas.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Secretaria Municipal de Culturao direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

Motivo que venha ferir as normas do chamamento, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes e enviados a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do e-mail leonardusborges@gmail.com

Caberá ao proponente manter a Secretaria Municipal de Cultura informada do andamento da ação. A não informação ou informação inexata acarretará na suspensão do contrato.

269/2020

Rubrica: (





A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Caso o proponente encontre dificuldades no preenchimento dos formulários pertinentes a este edital, por meio do aplicativo destinado para essa finalidade, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará atendimento especializado, presencialmente, respeitando-se as orientações de distanciamento social, e/ou remotamente através do e-mail leonardusborges@gmail.com

Para mais informações a Secretaria Municipal de Cultura está localizada na Praça Alípio Alcides de Carvalho, s/n, Centro Histórico, Carolina/MA, com atendimento de segunda a sexta, das 08h às 12h.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Carolina-MA, 08 de outubro de 2020.

Secretário de Cultura de Carolina leonardusborges@gmail.com